

## Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

### DECRETO nº 61 /2018

#### “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

#### DECRETA

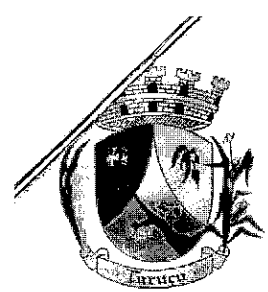
Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 5.500,00, mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

|   |              |
|---|--------------|
| 444-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron. | R\$ 3.000,00 |
| 456-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. Patron. | R\$ 1.500,00 |
| 555-31.90.13.00.00.00.00-0011- Obrig. Patron. | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior, correrão por conta da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas:

|   |              |
|---|--------------|
| 422-31.90.04.00.00.00.00-0040- Contrat. Temp. determ. | R\$ 1.000,00 |
| 442-31.90.04.00.00.00.00-0040- Contrat. Temp. determ. | R\$ 1.000,00 |
| 454-41.90.04.00.00.00.00-0040- Contrat. Tem. Determ.  | R\$ 1.000,00 |
| 458-31.90.94.00.00.00.00-0040- Ind. trab.             | R\$ 1.000,00 |
| 425-31.90.16.00.00.00.00-0040- Outr. Desp. Variav.    | R\$ 500,00   |
| 553-31.90.04.00.00.00.00-0001- Contrat. Temp. determ. | R\$ 1.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Turuçu**

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

Turuçu, 28 de agosto de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

*Selmira M. Ferenbach*

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

*Renato Luiz Zanol*

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 28/08/2018  
A 28/09/2018